



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

Instituir a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização de Obras do Complexo Trabalhista de Goiânia.

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 24.564/2018 e nº 946/2015,

CONSIDERANDO as disposições do art. 67 c/c o artigo 15, § 8º, ambos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO a necessidade de permanente aprimoramento do processo de gestão de obras, em especial nas fases de execução, monitoramento e controle, mediante rigorosa e efetiva fiscalização por profissionais qualificados,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização das Obras do Complexo Trabalhista de Goiânia, composta pelos servidores DIEGO CÁSSIO TERTULIANO, Analista Judiciário, Área Administrativa, ARMANDO RASSI FILHO, Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Engenharia Civil, CREBILON DE ARAÚJO ROCHA, Técnico Judiciário, Área Administrativa, e PAULO HENRIQUE ALMEIDA LIMA, Técnico Judiciário, Área Administrativa, todos do Quadro de Pessoal deste Tribunal, com a finalidade de exercer as seguintes atribuições:

I – manter listas de checagem (*checklists*) padronizadas para a fiscalização de procedimentos técnicos e administrativos relacionados às obras do Complexo Trabalhista de Goiânia;

II – acompanhar a efetiva atuação, na obra, dos profissionais indicados pela contratada como responsáveis técnicos;

III – verificar a correção dos serviços listados na planilha de medição, abstendo-se de propor o pagamento de parcelas em desacordo com o cronograma físico-financeiro, exceto nas hipóteses expressamente previstas em edital ou decorrente de negociação com a empresa contratada, no interesse da administração;

IV – exercer rigorosa fiscalização da obra, em todos os seus aspectos, a fim de garantir o cumprimento de todas as exigências contidas no projeto básico que deu origem à contratação.

Art. 2º Designar os servidores ROGÉRIO NEVES SIQUEIRA, Analista Judiciário, Área Administrativa, REINALDO DE SÁ MOREIRA E SILVA, Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Engenharia Civil, e RAPHAEL KRATKA LINS ROCHA, Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Engenharia Civil, todos do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para substituírem os membros designados no artigo 1º, nos seus afastamentos legais ou eventuais.

Art. 3º Designar os servidores OSMAR MARTINS DE OLIVEIRA FILHO, Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Contabilidade, e PAULO SÉRGIO GOMES, Técnico Judiciário, Área Administrativa, ambos do Quadro de Pessoal deste Tribunal, e ELZA DE RESENDE MOTA PASSOS, Engenheira Civil da Prefeitura de Quirinópolis, cedida a este Tribunal, para assessorar a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização das Obras do Complexo Trabalhista de Goiânia nas áreas contábil, trabalhista e de segurança do trabalho, respectivamente.

Art. 4º Autorizar o Diretor da Divisão de Engenharia, ou seu substituto, nos afastamentos legais ou eventuais, para emitir ordem de serviço à empresa contratada relativa à execução das obras do Complexo Trabalhista de Goiânia.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial os termos das seguintes portarias: Portaria TRT 18ª GP/DG nº 063/2015, Portaria TRT 18ª GP/DG nº 322/2015, Portaria TRT 18ª GP/DG nº 424/2015, Portaria TRT 18ª GP/DG nº 202/2016, Portaria TRT 18ª GP/DG nº 2365/2017 e Portaria TRT 18ª GP/DG nº 2713/2017.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

(assinado eletronicamente)

PAULO PIMENTA

Desembargador-Presidente
TRT da 18ª Região

Goiânia, 4 de junho de 2019.
[assinado eletronicamente]

PAULO SÉRGIO PIMENTA

DESEMB. PRES. DE TRIBUNAL